



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITABIRA – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA: FÁBIO PEIXOTO GONDIM



Lei de Criação nº12.616, de 30-4-2012

Data da instalação: 8-11-2013

Data de instalação do PJe: 8-10-2014

Jurisdição: Itabira, Bom Jesus do Amparo, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria do Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto.

Edital de Correição n.219 divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho 14/10/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 08/08/2023

Às 10h00min do dia 30 de outubro de 2024 o Excelentíssimo o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, situado na Avenida Prefeito Li Guerra, 250, Bairro Praia – Itabira- MG na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Fábio Peixoto Gondim; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Jaime Tomáz Elias; os Servidores Alan Reis Souza, Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro, Marco Túlio Oliveira Andrade e Paulo Roberto Hoffert Cruz Filho; as estagiárias Carine Paula Fernandes Filhuzzi e Virgínia Ramalho Rossoni. Ausente a servidora Cleide Amélia Araújo Couto, em férias regulamentares.

Foro de Itabira - Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 6 servidores	Chefe do núcleo: Jaime Tomáz Elias	1
	Calculista: Alan Reis Souza	1
	Atermador: Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro	1
	Distribuidor: Cleide Amélia Araújo Couto Marco Túlio Oliveira Andrade	2
	Total servidores	5
Dados da Gestão de pessoas	Estagiários	2
	Carine Paula Fernandes Filhuzzi Virgínia Ramalho Rossoni	
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	1 Oficial: Paulo Roberto Hoffert Cruz Filho	
1 oficial		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	2023	2024 – até dia 18-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.214	1.100
Média por Vara/dia expediente	2,63	2,80

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.214 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 589 foram do procedimento sumaríssimo e 546 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 18-10, apurou-se que, em 196 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.100 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 486 foram do procedimento sumaríssimo e 519 do procedimento ordinário, sendo que 42 foram atermadas presencialmente e 0 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 18-10
Cartas Precatórias recebidas	26	22
Média/dia útil/por Vara	0,05	0,05

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 199 processos, média de 0,86 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 198 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,50%.

No exercício de 2024, até o dia 18-10, com 196 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 129, processos, média de 0,66 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 129 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100 %.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 18-10
Processos recebidos	199	129
Média/dia útil	0,86	0,66
Pendentes de cumprimento	01	00
Total	199	129
Processos solucionados (*)	198	129
Produção		

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 0,86 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 18-10, a média foi de 0,66 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 18-10
Média de processos por calculista	199	129

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 18-10
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.700	733
Mandados físicos	2	1
TOTAL	1.702	734
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	11
Total de pendentes de cumprimento	0	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

Oficial de Justiça	Totais
BRUNO MARCELO ANTUNES MOURAO	647
CLEIDE AMELIA ARAUJO COUTO	771
JOSIMAR LOPES DA SILVEIRA	270
PAULO ROBERTO HOFFERT CRUZ FILHO	26
Totais	1.714

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 18-10-2024

Oficial de Justiça	Totais
PAULO ROBERTO HOFFERT CRUZ FILHO	747
Totais	747

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 18-10-2024

Oficial de Justiça	Totais
PAULO ROBERTO HOFFERT CRUZ FILHO	11
Totais	11

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Itabira as seguintes portarias: Portarias 1/2014, que determina que os Oficiais de Justiça lotados no Foro Trabalhista procederão à entrega, na agência do Banco do Brasil, dos ofícios de transferência de valores expedidos pelas Varas do Trabalho da Comarca; 3/2014, que trata da concessão de vista de processos findos na Secretaria do Foro; 01/2017, que dispõe sobre os serviços e procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro em virtude da implantação do Projeto Super Foro; 01/2023, que constitui Grupo de Trabalho para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Itabira e 1/2024, que dispõe sobre recomendação de inserção de dados de pertença étnico-racial em petições iniciais de reclamações trabalhistas.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, realiza as seguintes tarefas: arquivo; remessa de correspondências no Pje para impressão e postagem pela Secretaria de Material e Logística; digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos; atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Remessa; malote digital; impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico); concessão de vista e realização de carga de processos arquivados; SISCONDJ



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

(impressão e inserção no Pje). Somente para a 1ª Vara: Confeção de intimações/publicações, ofícios, certidões, mandados e cartas precatórias, lançamentos de andamentos processuais no PJe e contagem de prazos processuais a serem lançados no Pje.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial) e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJE (somente para a 2ª Vara), publicar DJe, produção de intimação no Pje (somente para a 2ª Vara), produção de mandados no Pje (somente para a 2ª Vara), produção de editais no PJe (somente para a 2ª Vara), produção de cartas precatórias no Pje (somente para a 2ª Vara), produção de ofícios no Pje (somente para a 2ª Vara).

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Itabira, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) realizado, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

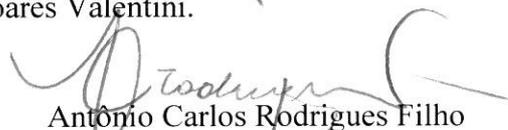
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

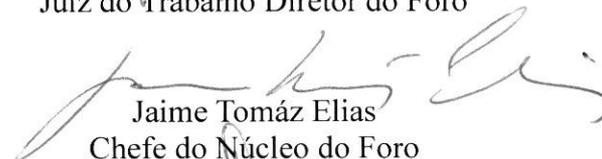
A Correição Ordinária é encerrada às 11h00min do dia 30 de outubro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 219, divulgado no DEJT em DJe 14/10/2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Marcelo Costa Caixeta e Rômulo Soares Valentini.



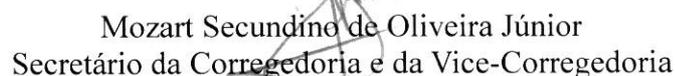
Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Fábio Peixoto Gondim
Juiz do Trabalho Diretor do Foro



Jaime Tomáz Elias
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria